

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de Iguape

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

150.704

FOLHA

1

Clóvis José Teixeira Cardoso
Oficial Interino

Matrícula nº 150.704, realizada aos 22 de dezembro de 1.998, do imóvel seguinte: Um terreno desdobrado da unificação dos lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do da quadra CI (cê-i) do loteamento denominado BRITÂNIA, situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-sp, medindo 6,96 metros de frente para a Alameda Motta, por igual medida nos fundos, onde confronta-se com o lote nº 25 e 26; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da Alameda Motta olha para o imóvel, com o lote desdobrado, do lado esquerdo no mesmo sentido, também confronta com o lote desdobrado, encerrando uma área de 174,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. **CONTRIBUINTE Nº:-** 030.062.038.5. **PROPRIETARIOS:-** PAULO ROBERTO CHANG DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, tecnólogo, RG. nº 12.497.467-SP, CPF/MF. nº 053.278.598-35, residente e domiciliado na cidade de Ilha Comprida-sp, à Alameda Três, nº 125 - Balneário Praia das Flores; e, JAIME PALADINI, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG. nº 3.677.292-SP, CPF/MF. nº 094.986.998-87, residente e domiciliado na cidade de Ilha Comprida-sp, à Alameda Humberto Paladini, nº 165 - Balneário Britânia. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula nº 150.696 datada de 22/12/1.998. Protocolo nº 23.480. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Interino _____

AV.1-Pelo Mandado Expedido em 27/08/1.998, pela M.Mª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/29, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos nºs. 26.881/87 e 30.817/89, foi criado a "APA" Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-Sp, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado **BRITÂNIA**, encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou fé.-Iguape, 22 de dezembro de 1.998, O Escrevente Autorizado _____

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

150.704

FOLHA

01

VERSO

R.2.-Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Iguape-SP, Livro nº 451, Fls. 107/109 aos 30/07/2.001, o proprietário PAULO ROBERTO CHANG DE OLIVEIRA e JAIME PALADINI, já qualificados, venderam à **IVONE SOARES**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. nº 22.707.286-8-SSP/SP e CPF/MF. nº 747.829.599-15, residente e domiciliado em Juitituba-SP, na Rua Benedita M. de Jesus, nº 58 – Bairro Senhorias, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 3.500,00. Valor venal R\$ 2.741,20. Dou fé. Iguape, 26 de Outubro de 2.001. Protocolo nº 27.342. O Escrevente Autorizado _____

AV.3-Por escritura referida no R.4 abaixo, instruída com a certidão de casamento expedida em 13/11/2004 das folhas 83 do livro B14 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Juitituba – Comarca e Itapeçerica da Serra-SP, procede-se a presente para constar que IVONE soares, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 7.438 do livro 3 auxiliar, pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Itapeçerica da Serra-SP, com ANTONIO WENGRZYNEK, brasileiro, comerciante, RG nº 5003780409-SSP-RS e CPF/MF nº 093.843.240-00, e passou a assinar o nome de casada: IVONE SOARES WENGRZYNEK. Protocolo nº 46.530. Eu, _____ Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial designado, _____ (Milton Fernandes de Souza). Dou fé. Iguape, 03 de julho de 2.012.

R.4:- Pela Escritura Particular de venda e compra, nos termos do art. 108 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), passada em Ilha Comprida-SP em 02/06/2012, IVONE SOARES WENGRZYNEK e seu marido ANTONIO WENGRZYNEK, anteriormente qualificados, **VENDERAM a CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**, brasileira, empresaria, maior, solteira, RG nº22.707.522-5 e CPF/MF nº 256.844.718-46, domiciliada e residente em Ilha Comprida-SP, na Rua Luiz Junceiro Mota, 870 – Balneário Britania, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) valor do imóvel/2012 R\$ 6.524,00. Protocolo nº 46.530. Eu, _____ Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial designado, _____ (Milton Fernandes de Souza). Dou fé. Iguape, 03 de julho de 2.012.

AV.5. PENHORA. Em 07/02/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 25/01/2023, PH000450168, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Anexo Fiscal da Comarca de Iguape/SP, escrivão diretor: Josias Farias da Rosa, relativa aos autos da **EXECUÇÃO FISCAL 0000166-13.2022**, proposta por MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ 00.394.460/0216-53, contra **CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**, CPF 256.844.718-46, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 40.557,53. DEPOSITÁRIO: CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, _____ (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficial designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 69.646, de 26/01/2023.

Continua na Ficha nº 2

AV.6. PENHORA. Em 15/04/2024

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 26/03/2024, PH000507950 oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca e Foro de Registro/SP, escrivã diretora: DIRCE SATIKO OKADA USUKI, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00101461620215150069, proposta por RODRIGO CLAUDIONOR MENDES, CPF 290.962.338-67, FABIOLA DE SOUZA ROSA, CPF 323.828.918-74, PAULO ARIEL DOS SANTOS TRIGO, CPF 453.357.858-61, GABRIELA BONRRUQUE MARANHO, CPF 463.170.858-11, ANTONIO CARLOS BASTIDA DA SILVA, CPF 161.508.438-07, FABIO APARECIDO MENDES, CPF 433.718.558-56, contra **JAQUELINE GODINHO PREVIATI**, CNPJ 26.263.767/0001-05, **MATO GROSSO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 35.619.860/0001-92, **JAQUELINE GODINHO PREVIATI**, CPF 475.001.208-42, **CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**, CPF 256.844.718-46, **CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**, CNPJ 08.218.589/0001-00, **TERCEIRO: LUCAS GODINHO PREVIATI**, CNPJ 47.195.047/0001-11, **LUCAS GODINHO PREVIATI**, CPF 475.001.928-35, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 177.361,70. **DEPOSITÁRIO: CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 24/05/2021, fls. 8af3399. Selo Digital: 119735331000AV6M150704240. Eu, (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial, (Rodrigo Canevassi Murakami), dou fé. Protocolo 73.219, de 27/03/2024.

AV.7. PENHORA. Em 20/08/2024

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 14/08/2024, PH000528332, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP, Anexo Fiscal, Foro Central da Comarca de Iguape/SP, escrivão diretor: Josias Farias da Rosa, relativa aos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** 1001423-85/2024, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA, CNPJ 03.659.166/0022-37, contra **CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**, CPF 256.844.718-46, a proporção ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**. Valor da dívida: R\$ 12.715,19. **DEPOSITÁRIO: CONCEIÇÃO DE MORAES GODINHO**. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Selo digital: 119735331000AV7M15070424Z. Eu, (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Substituta, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 74.474 de 16/08/2024.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br